



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá  
Gabinete

## PORTARIA Nº 84 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **Jefferson Dias Picanço**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0136/2015-GEA e

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária/IAPEN tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos Estabelecimentos Penais;

CONSIDERANDO que a segurança dos Centros Prisionais é um dos fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO que atualmente há um grande fluxo de pessoas realizando vendas nas dependências do Instituto Penitenciário;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter a ordem, e que o trânsito de mercadorias pode vir a ser um fator de vulnerabilidade à segurança Institucional, assim como, desvirtuar a finalidade Pública desta Instituição.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **PROIBIR** qualquer tipo de comercialização de bens, produtos e serviços sem a devida licença nas áreas internas e externas deste Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, a contar de 10 de março de 2017;

Art. 2º - A não observância desta regulamentação sujeita o infrator às penalidades cabíveis, observando-se as normas institucionais e a legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 2017.

**Jefferson Dias Picanço**  
Diretor Presidente do IAPEN  
Decreto nº 0136/2015